

DESPESA COM PESSOAL - art. 20, III, b da LRF	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA PATRIMONIAL	97.032,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.225,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.776.213,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.238,99
TOTAL	13.008.683,58
LIMITE CONSTITUCIONAL	60%
VALOR ANUAL	7.805.210,15
PERCENTUAL ATUAL – PODER EXECUTIVO	40,18%
DESPESA COM PESSOAL	5.227.191,57
PERCENTUAL ATUAL – PODER LEGISLATIVO	2,31%
DESPESA COM PESSOAL	300.000,00
PERCENTUAL ATUAL – MUNICÍPIO	42,49%
DESPESA COM PESSOAL	5.527.191,57

(Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal)

ENDIVIDAMENTO

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar o limite permitido de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

Cabe destacar que ao final de 2013 o Município possuía Ativo Financeiro (já deduzidos os Restos a Pagar) maior que a Dívida Consolidada, revelando Dívida Consolidada Líquida negativa. (fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal)

CONCLUSÃO

Considerando o resultado financeiro superavitário, em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa;

Considerando as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando o cumprimento dos gastos mínimos em Saúde e Ensino;

Considerando a observância aos limites de gasto com pessoal e de endividamento;

RS